

PL 513/2003

Autor: Custódio Mattos

Data da 26/03/2003

Apresentação:

Ementa: Dispõe sobre a gratuidade dos custos da interceptação de

comunicações telefônicas, para prova em investigação criminal e em instrução processual penal relacionadas às organizações criminosas e aos crimes tipificados como hediondos, e dá outras

providências.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Despacho: Às Comissões de

Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, Violência e

Narcotráfico,

Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54 RICD)

Regime de tramitação:

Ordinária

Em ____/2003